



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2012/SEPLAG/MG,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE MÉDICO PERITO E GESTOR GOVERNAMENTAL, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

NOTA DE ESCLARECIMENTO nº 01/2012

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital supramencionado, INFORMA:

a) Para o cargo de Médico Perito – nível III – grau A, indicado no item 2.1.1 e no Anexo I do edital em referência, está prevista como escolaridade mínima exigida a seguinte formação:

“2.1.1.2. Escolaridade Mínima Exigida para o ingresso, conforme Lei Estadual n.º 15.470/2005: Graduação em Medicina, cumulada com pós-graduação *lato sensu* ou residência médica, conforme definido no Anexo I deste Edital, a ser comprovada à época da posse.”

b) Para o cargo de Gestor Governamental - FISIOTERAPEUTA - NÍVEL III - GRAU A, indicado no item 2.1.2 e no Anexo I do edital em referência, está prevista como escolaridade mínima exigida a seguinte formação:

“2.1.2.2. Escolaridade Mínima Exigida para o ingresso, conforme Lei Estadual n.º 15.470/2005: Graduação em Fisioterapia, cumulada com pós-graduação *lato sensu* em qualquer área da formação, conforme definido no ANEXO I deste Edital, a ser comprovada à época da posse.”

c) Considerando que a pós-graduação *stricto sensu* é superior àquela exigida como mínima no edital para ambos os cargos, fica esclarecida a possibilidade de aceitação desta para fins de ingresso nos cargos em questão, devendo ser observados os demais requisitos apresentados no edital.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2012.

RENATA MARIA PAES DE VILHENA
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão